



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 3.581/2019

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

DATA: 11 / 12 / 2019

JORNAL: 3904 / AMP

EDIÇÃO: @vizuiff

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NA LOA, ALTERA AS AÇÕES DO PPA E LDO, DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, PARA O EXERCÍCIO DE 2019 e DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e conforme a lei municipal n. 2.762/2019, decreta:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito de Adicional Suplementar no Orçamento, no PPA e LDO do Município de Santo Antônio do Sudoeste para o exercício de 2019, no valor de R\$ 680.000,00 (seiscientos e oitenta mil reais), conforme se especifica a seguir:

05 SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

05 005 GABINETE DA SECRETARIA DE OBRAS

25.752.2602-2050 MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

1010 RECURSOS (507 RECURSOS COSIP)

R\$ 80.000,00(SUPLEMENTAÇÃO POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO)

R\$ 80.121,23 SALDO ATUALIZADO

05 SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

05 005 GABINETE DA SECRETARIA DE OBRAS

25.752.2602-2050 MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

1020 RECURSOS (507 RECURSOS COSIP)

R\$ 600.000,00(SUPLEMENTAÇÃO POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO)

R\$ 605.585,53 SALDO ATUALIZADO

Art. 2º - Para a cobertura dos créditos indicados no artigo anterior, será utilizado o excesso de arrecadação da referidas fonte de recursos (507 recursos COSIP).

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicidade, revogadas as disposições em contrário.



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
ESTADO DO PARANÁ

Santo Antônio do Sudoeste em 10 de dezembro de 2019

Zelfrio Peron Ferrari
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO
SUDOESTE

CONTABILIDADE
DECRETO 3.781/2019

DECRETO Nº 3.581/2019

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NA LOA, ALTERA AS AÇÕES DO PPA E LDO, DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, PARA O EXERCÍCIO DE 2019 e DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e conforme a lei municipal n. 2.762/2019, decreta:

Art. 1º -Fica aberto um Crédito de Adicional Suplementar no Orçamento, no PPA e LDO do Município de Santo Antônio do Sudoeste para o exercício de 2019, no valor de R\$ 680.000,00 (seiscentos e oitenta mil reais), conforme se especifica a seguir:

05 SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
05 005 GABINETE DA SECRETARIA DE OBRAS
25.752.2602-2050 MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PUBLICA
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
1010 RECURSOS (507 RECURSOS COSIP)
R\$ 80.000,00(SUPLEMENTAÇÃO POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO)
R\$ 80.121,23 SALDO ATUALIZADO
05 SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
05 005 GABINETE DA SECRETARIA DE OBRAS
25.752.2602-2050 MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PUBLICA
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
1020 RECURSOS (507 RECURSOS COSIP)
R\$ 600.000,00(SUPLEMENTAÇÃO POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO)
R\$ 605.585.53 SALDO ATUALIZADO

Art. 2º - Para a cobertura dos créditos indicados no artigo anterior, será utilizado o excesso de arrecadação da referidas fonte de recursos (507 recursos COSIP).

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicidade, revogadas as disposições em contrário.

Santo Antônio do Sudoeste em 10 de dezembro de 2019

ZELÍRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Maria Bandeira
Código Identificador:DD5235C7

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 11/12/2019. Edição 1904
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>